DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 | Ano III | Edição nº 572



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 7.932/2024
De 05 de dezembro de 2024.

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Marco Aurélio Soares, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **CAROLINA KOMENDIR CARVALHO**, portadora da CTPS nº 0007087, Série 00383 – SP, que vinha exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (Pedido de Demissão P.A 13570/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 05 de dezembro de 2024.

Pilar do Sul, 05 de dezembro de 2024.

Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal
Milena Guedes C. P. dos Santos
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Talita Costa de Oliveira Venâncio
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13815/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: 44.008.685 VALDENIR ANTONIO DA SILVA LEITE

CNPJ: 44.008.685/0001-98

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW DE NATAL DA CIDADE PARA DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Valor: R$ 8.300,00

Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13818/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: RASUMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 23.473.777/0001-07

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE TEATRO NATALINO

Valor: R$ 17.200,00

Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12886/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: COMPRE SOM LTDA

CNPJ: 54.068.275/0001-96

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA DEFESA AGROPECUÁRIA

Valor: R$ 2.156,00

Pilar do Sul, 16 de Dezembro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13934/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: REFERENTE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL PRODESP E-CPF PARA ENVIOS DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CONFORME CONTRATO N° 36/2023

Valor: R$ 73,26

Pilar do Sul, 17 de Dezembro de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13675/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: AGROMAIA IND E COM IMP EXP DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 03.027.918/0021-66

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DOS ANIMAIS RESGATADOS DE MAUS TRATOS QUE SE ENCONTRAM NO CANIL DO MUNICÍPIO.

Valor: R$ 5.500,00

Pilar do Sul, 17 de Dezembro de 2024

.....

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 74/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VIATURA OPERACIONAL SUV, ZERO QUILÔMETRO, com utilização de Recursos provenientes de Transferência Especial decorrente da Emenda nº 202443290002 – Cel. Dep. Telhada (Federal).

Valor: O valor deste contrato é de R$ 149.951,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data: 17 de dezembro de 2024.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

(Prorrogação e Reajuste de Valor)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: PAULO SÉRGIO DEMETRIO 17533505816

Referência: **Contrato nº 133/2022 - Pregão Presencial nº 109/2022**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 11976/2024

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de Janeiro de 2025, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.2, para reajustar o valor mensal do contrato em 4,528060%, variação do IGPM (FGV), alterando o valor mensal para **R$ 1.103,82 (Um mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 12 de Dezembro de 2024.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 74/2024, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VIATURA OPERACIONAL SUV, ZERO QUILÔMETRO**, na quantidade e valor a seguir:

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.976.095/0001-06

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	01	**VIATURA CARACTERIZADA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, ADAPTADA PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** **1 - CONDIÇÕES GERAIS:** VEICULO ZERO KM, TIPO SUV, ANO 2024 OU SUPERIOR: Motor 1.8 ou superior; Carga útil com 05 passageiros mais bagagem de 400 kg mínimo; Combustível gasolina/etanol; 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina); Sistema de freios com ABS e EBD; Para-choques pintados na cor do veículo; Rodas de aço aro 14" com calotas integrais; Ar condicionado original de fábrica; Alarme antifurto; Protetor de cárter; Direção elétrica progressiva; Transmissão manual/automática de 5 velocidades mínimas a frente e marcha ré; Trava elétrica nas portas; Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseira; Banco traseiro rebatível; Motor com 105 CV mínimo; Mínimo de 03 anos de garantia de fábrica; Porta malas mínimo de 470 litros; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; Distância entre eixos mínimo de 2.610 mm; Comprimento total mínimo de 4.410 mm; Largura mínima de 1.760 mm; Tanque de combustível mínimo de 51 litros; Manual do proprietário e de manutenção em português e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Lei e CONTRAN; Pintura na cor branco; **1.1 Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul;** **1.2 Licenciamento, seguro obrigatório e emplacamento pagos integralmente;** **2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** **2.1 - Cor:** Automóvel na cor BRANCA, no padrão original de fábrica e	CHEVROLET – SPIN 1.8 - ADAPTADA	149.951,00	149.951,00

		de linha de produção. Com para-choque na cor do automóvel. **2.2 - Grafismo/Pintura especial:** Adesivado e/ou pintado com características de identificação a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública. Obs: Exige-se a utilização de adesivos que possam ser moldados perfeitamente em superfícies curvas ou com frisos e que tenham alta durabilidade e resistência a intempéries. **2.3 - Sinalizador visual:** O sinalizador visual principal deverá ser composto de barra sinalizadora em formato LINEAR, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 70 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo; Construída com base e tampa em policarbonato translúcido (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), reforçada com perfil de alumínio extrudado e fechamento da tampa através de parafusos em aço inox. O sistema luminoso deverá ser composto por no mínimo 18 refletores, sendo 07 refletores frontais e 07 refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) LEDs, além de 04 refletores laterais, sendo 02 no lado esquerdo e 02 no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 06 (seis) LEDs por refletor. Os LEDs deverão possuir cor vermelha/rubi, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc; Cada LED deverá possuir potência mínima de 03 watts e obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante vermelha; Comprimento de onda de 610 a 630 nm; Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 Lumens típico; Categoria AlInGaP; A licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato, catálogos de todos os itens da adaptação e os seguintes documentos: Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade acreditada (somente CERTIFICADOS), que sejam emitidos por laboratórios ACREDITADOS pela AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC), que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18), SAE J595 (MAR14), SAE J578 (ABR20) e SAE J845 (FEV19); Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11; O sinalizador visual deverá ser controlado por controle			

		central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg, com geração de ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashs" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas; Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina; O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; **2.4- Sinalização acústica:** Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos. Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado. O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene em baixo do sinalizador visual. O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas. O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator). O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos			

		LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A; Deverá permitir o acionamento separado ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco); **2.5. Módulo de Controle:** O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo: EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos; RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria; Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente; Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados; RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor; Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados; DIMER: altera a intensidade da luz de fundo do painel (para que o produto não fique visível em operações noturnas e/ou não atrapalhe o condutor em condições de baixa luminosidade); MODO COMBOIO: Desliga parcialmente as luzes da parte frontal do sinalizador visual ou as luzes da parte traseira do sinalizador visual; MODO NOITE: altera a luminosidade do sinalizador visual principal, para cerca de 50% da luminosidade máxima (esta			

		função deve ser automaticamente desligada quando acionada a função EMERGÊNCIA); Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida. **2.6. Luzes Auxiliares:** Sinalização frontal e traseira, composta de 04 (quatro) módulos distribuídos pela grade frontal e tampa traseira, devendo cada módulo possuir no mínimo 06 (seis) LEDs, na cor vermelha com comprimento de onda entre 620 e 630 nm. Cada LED deve possuir no mínimo 3 Watts de potência. Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 05 padrões de "flashes" distintos, alimentados com 12 Vcc, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes; Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual. A licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato, os seguintes documentos: Laudo emitido por entidade acreditada (somente CERTIFICADOS, que sejam emitidos por laboratórios ACREDITADOS pela AMECA (AUTOMOTIVE MANUFACTURERS EQUIPMENT COMPLIANCE AGENCY, INC), que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18), SAE J595 (MAR14), SAE J578 (ABR20) e SAE J845 (FEV19); Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11; Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ABNT NBR IEC 60529/2017 (IP 67); **3. Compartimento de acautelamento:** Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de bagagem (cela), dotado de ventilação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-o com chapa perfurada de aço de no mínimo 1,2mm de espessura e película escura; Divisória do piso ao teto, confeccionada de aço liso ou fibra PP, na parte inferior e chapa de aço perfurado na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2mm de espessura; Resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro). **Obs.:** Caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento do porta malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso as portas laterais ou se o revestimento do piso deverá ser basculante, revestimento do assoalho do compartimento em fibra de vidro, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de dois drenos na			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

		extremidade do compartimento; Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueada e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela. **3.1. Forração interna do automóvel:** A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco; A parte posterior do revestimento possuirá porta objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro. **3.2. Revestimento do piso:** Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente na cor preta. **3.3. Suportes para arma Longa:** Barra de aço (1" de diâmetro e espessura não inferior a 2 mm) será instalada transversalmente atrás do encosto dos bancos dianteiros, com capacidade para alojar até 2 armas longas. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de presilhas que permitam rapida remoção. **4. Película de controle solar:** **4.1.** Aplicação de película de controle solar nos vidros laterais e traseiro. **5. Para-choque de impulsão dianteiro:** Deverá ser instalado para-choque de impulsão dianteiro com proteção dos faróis; **5.1. Para-choque de impulsão traseiro:** Deverá ser instalado para-choque de impulsão traseiro em estrutura tubular de 2"; **6. Calha de chuva:** Calha de chuva instalada nas quatro portas; **7. Tapetes de borracha:** Conjunto que proteja a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros. **8. DISPOSIÇÃO GERAL** **A ADAPTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR UMA EMPRESA CERTIFICADA OU HOMOLOGADA PELA MONTADORA PARA FIM DE NÃO COMPROMETIMENTO DA GARANTIA ORIGINAL DO AUTOMÓVEL.**			

Pilar do Sul, 17 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.